

REFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
EDITAL Nº 010/PMP/2025

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO

A Sr(a). Débora Raquel Schutz, Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP, no uso das atribuições legais, torna público que serão abertas, conforme Cronograma de Execução, as inscrições para realização de **Processo Seletivo Emergencial Simplificado** destinado ao provimento de vagas remanescentes de **Professor Colaborador** do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 010/PMP/2025, nos termos da Lei Complementar nº 290 de 05 de fevereiro de 2020, Lei Complementar nº 235 de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 385 de 29 de janeiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Emergencial Simplificado, será composto por **Prova de Títulos**, conforme previsto no inciso II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 290/2020, considerando as vagas remanescentes do Processo Seletivo Regido pelo Edital nº 005/2025.

1.2. O contrato de trabalho dos profissionais que ingressarem por este edital **tem duração de um semestre letivo**, conforme previsto na Lei Complementar nº 290/2020.

1.3. Os candidatos desse processo seletivo, serão convocados a partir do Quadro de vagas remanescentes, **após a chamada de todos os classificados no Processo Seletivo nº 005/2025**.

2. QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS PARA O CARGO E VENCIMENTOS.

2.1. Professor Colaborador é o Professor de Ensino Superior que, na falta de Professor Efetivo, será admitido em caráter temporário por um semestre letivo, podendo ser exonerado conforme previsto na Lei Complementar nº 290/2020.

2.2. São atribuições do corpo docente de nível superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão, bem como, as de administração da Faculdade.

2.3. Quadro de Vagas:

| Cod. | Cargo | Escolaridade exigida e outros requisitos | Vagas | Disciplinas a ministrar |
|------|---------------------------------------|--|------------------|---|
| 01 | Professor Colaborador – Administração | Graduação em Direito com Pós-graduação lato sensu na área ou na área de administração; | Cadastro Reserva | Poderá ministrar qualquer uma das disciplinas que constam na matriz curricular do curso, conforme demanda da instituição. |
| 02 | Professor Colaborador – | Graduação na área de Ciência da Computação ou | Cadastro Reserva | Poderá ministrar qualquer uma das |

| | | | | |
|--|---------------------------------------|--|--|---|
| | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou, Engenharia da Computação ou, Engenharia de Software ou, Informática ou, Tecnólogo de cursos correlatos com pós-graduação lato sensu na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins, conforme tabela Capes. | | disciplinas que constam na matriz curricular do curso, conforme demanda da instituição. |
|--|---------------------------------------|--|--|---|

2.4. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas na Faculdade Municipal de Palhoça – FMP no Município Palhoça, em quaisquer dependências, locais ou órgãos, salvo os expressamente especificados.

2.5. Os aprovados poderão ser chamados para trabalhar nos turnos matutino, vespertino, noturno e aos sábados, e poderão ser convidados para desempenhar atividades plurifuncionais de ensino, pesquisa ou extensão universitária com possibilidade de alteração de carga horária. O professor admitido poderá, mediante credenciamento próprio ou de interesse da Faculdade, atuar em outras disciplinas afins, diferentes daquela que concorreu.

2.5.1. Os Professores aprovados deverão, se a Administração assim o entender, ministrar aulas na sua área de formação e em outras da grande área de conhecimento, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelas entidades vinculadas ou mantidas pela Faculdade Municipal de Palhoça.

2.6. A carga horária de trabalho na Faculdade Municipal de Palhoça – FMP será definida conforme as necessidades da instituição, podendo variar de 10h à 40h semanais, sendo definida de acordo com as demandas apresentadas pelos Coordenadores de Cursos e pela IES.

2.7. O Vencimento Básico estabelecido é de R\$ 8.312,79 para admitidos com Pós-Graduação Stricto Sensu - DOC I Mestrado, e de R\$ 9.840,74 para admitidos com Pós-Graduação Stricto Sensu - DOC II Doutorado.

| Cargo / Função | Titulação | Carga horária semanal | Vencimentos (R\$) | Vale Alimentação (R\$) |
|-----------------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------------|
| Professor Colaborador | Lato Sensu | 10 | 2.078,19 | 497,2 |
| | | 16 | 3.325,11 | 497,2 |
| | | 20 | 4.156,39 | 497,2 |
| | | 24 | 4.987,67 | 994,39 |
| | | 32 | 6.650,23 | 994,39 |
| | | 40 | 8.312,79 | 994,39 |
| Professor Colaborador | Stricto Sensu | 10 | 2.460,18 | 497,2 |
| | | 16 | 3.936,29 | 497,2 |
| | | 20 | 4.920,37 | 994,39 |
| | | 24 | 5.904,44 | 994,39 |
| | | 32 | 7.872,59 | 994,39 |
| | | 40 | 9.840,74 | 994,39 |

Nos valores acima poderá ser acrescido o percentual de 20% a título de reunião de classe

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período **de 25 de julho de 2025 a 03 de Agosto de 2025**, exclusivamente pelo google forms, através do link:

<https://forms.gle/CppwxWrC2JD8pS5KA> .

3.2. Ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão submetidas ao sistema **até às 17 (dezessete) horas do dia 03 de agosto de 2025**. Inscrições realizadas após este período não serão consideradas.

3.4. São documentos exigidos para o processo de inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Diploma Graduação e Pós-Graduação;
- c) Documentos da Prova de Títulos, conforme item 4 do edital.

3.5. **Todos os documentos que serão avaliados na prova de títulos, devem ser anexados no formulário de inscrição do candidato.** Não serão aceitos documentos posteriores ao prazo de inscrição;

Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário de inscrição do candidato;

3.6. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora;

3.7. A Comissão não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site para postar os documentos;

3.8. Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso;

3.9. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos não pertencentes ao candidato.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, seguem abaixo:

TITULAÇÃO

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário (Pontos) | Valor Máximo (Pontos) | Requisitos para comprovação |
|------|------------------------------------|--------|-------------------------|-----------------------|--|
| I. | Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>) | 1 | 3,50 | 3,50 | <p>Serão considerados cursos na área de formação exigida como requisito para ingresso e/ou área de educação de acordo com as seguintes especificações:</p> <p>a) Diplomas, Certificados e Declarações que estejam devidamente assinados pela instituição; e/ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico, considerando ser de</p> |

| | | | | |
|------|---|---|------|--|
| II. | Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) | 1 | 2,50 | instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais. b) No caso de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, os cursos CONCLUÍDOS até data de publicação do Edital de Abertura, incluindo os citados como requisito do cargo. c) Poderá ser apresentado 1 (um) título por modalidade para avaliação, mas apenas 1 (um) título será pontuado, considerando-se todas as modalidades. Entende-se por modalidade: Doutorado OU Mestrado OU Especialização. O candidato que apresentar mais de um título terá apenas o de maior valoração pontuado. d) Diplomas de Mestrado e Doutorado serão considerados de acordo com a área descrita nos requisitos do cargo. e) A comprovação também poderá ocorrer com a apresentação da Ata de Defesa e Declaração de Conclusão de Curso no caso da defesa realizada nos últimos 6 (seis) meses anterior à data de publicação deste edital. f) Os títulos de Mestrado e Doutorado estrangeiros só serão considerados se o candidato comprovar habilitação em nível de Pós-graduação Lato Sensu. |
| III. | Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA | 1 | 1,00 | |

TEMPO DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR

| Tempo de Experiência | Pontos por Semestre | Pontuação Máxima | Tipo de documento(s) para comprovação |
|---|---------------------|------------------|---|
| IV. Comprovação profissional em atividades relacionadas ao magistério no Ensino Superior. | 0,15 | 1,50 | a) CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); b) Contrato de trabalho com o setor público; c) Certidão de exercício de atividade pública. d) CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); e) Certidão de exercício de atividade pública; f) Perfil Profissiográfico ou Perfil Previdenciário; g) Trabalhos realizados como autônomo ou como pessoa jurídica; h) Declarações de Instituições Privadas. <u>Observações:</u> 1) Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. 2) Para fins de avaliação nesse concurso, entende-se exercício do magistério a atuação estritamente no cargo de professor. 3) Só serão validadas as experiências contidas no Lattes. |

ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÉMICOS - NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

| Item | Descrição | Quantidade Máxima | Valor Unitário (Pontos) | Valor Máximo (Pontos) | Requisitos para comprovação |
|-------|-----------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|--|
| V. | Por Tese | 03 | 0,50 | 1,50 | Declaração da Instituição na qual orientou trabalhos nos últimos 03 (três) anos, ou seja, 2023/1 a 2025/1. Só serão validadas as orientações contidas no Lattes. |
| VI. | Por Dissertação | 05 | 0,30 | | |
| VII. | Por TCC Pós-Graduação | 08 | 0,20 | | |
| VIII. | Por TCC Graduação | 15 | 0,10 | | |

EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA, EM QUALQUER ATIVIDADE

| Item | Pontos por Semestre | Pontuação Máxima | Tipo de documento(s) para comprovação |
|------|---------------------|------------------|---------------------------------------|
|------|---------------------|------------------|---------------------------------------|

| | | | |
|--|------|------|--|
| IX. Comprovação de experiência profissional fora do Magistério (não ocupante de cargo de Professor) com atuação na área objeto do Processo Seletivo Simplificado, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área. | 0,20 | 2,00 | <p>a) CTPS, física ou digital; b) Contrato de trabalho com o setor público; c) Certidão de exercício de atividade pública. d) CTPS, física ou digital; e) Certidão de exercício de atividade pública; f) Perfil Profissiográfico ou Perfil Previdenciário; g) Trabalhos realizados como autônomo ou como pessoa jurídica; h) Declarações de Instituições Privadas;</p> <p><u>Observações:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de meses completos, considerando o período de 30 (trinta) dias. 2) Serão consideradas apenas as experiências profissionais em que o candidato permaneceu em atividade contínua, com atuação regular ao longo de todo o período declarado. 3) Só serão validadas as experiências contidas no Lattes. |
|--|------|------|--|

PUBLICAÇÕES NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

| Item | Descrição | Quant. Máxima | Valor Unitário (Pontos) | Valor Máximo (Pontos) | Requisitos para comprovação |
|-------|---|---------------|-------------------------|-----------------------|--|
| X. | Por livro publicado e/ou organizado | 03 | 0,50 | | Comprovação de publicações realizadas nos últimos 03 (três) anos , ou seja, 2023/1 a 2025/1 conforme segue abaixo: 1. Livro com ISBN: fotocópia da capa e da catalogação bibliográfica ou equivalente; |
| XI. | Por capítulo de livro publicado | 05 | 0,30 | | 2. Capítulo de livro: fotocópia da capa, da catalogação bibliográfica, do sumário e da primeira página do capítulo; |
| XII. | Por artigo publicado em revista | 07 | 0,2 | | 3. Artigo publicado em revista: Capa da revista com ISSN, sumário e primeira página do artigo; |
| XIII. | Por artigo publicado em anais de congressos | 15 | 0,10 | | 4. Artigo publicado em anais de congresso: Capa com ISSN, sumário e primeira página do artigo. Não serão validados comprovante de submissão de artigo ou aceite de revista |

4.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

4.3. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com a análise de títulos:

- a) maior pontuação na titulação;
- b) maior pontuação no tempo de magistério no Ensino Superior;

4.4. Da entrega dos títulos para a posse:

4.4.1. Os candidatos poderão ser solicitados a entregar, na ocasião da admissão, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

4.4.2. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos poderão ser apresentados como requisito do cargo.

4.4.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do certame, ele será eliminado do Processo Seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o email processoseletivoph@gmail.com e enviados a partir da 0 (zero) hora do dia 05 de Agosto de 2025 até às 17 (dezessete) horas do mesmo dia.

5.2. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

6.1 A nota final do processo seletivo será composta pela pontuação da prova de títulos.

6.2. A classificação dos candidatos ocorrerá conforme previsto no item 5 deste edital.

7. A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. A publicação da homologação dos resultados finais será realizada no site da Prefeitura Municipal de Palhoça, no dia 06 de Agosto de 2025, até as 19h, no link: <https://palhoca.atende.net/cidadao/pagina/editais-processo-seletivoconcurso-publico-2025>.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Emergencial Simplificado destina-se ao provimento de vagas remanescentes do Edital nº 005/2025, **com contratação prevista para um semestre letivo. A validade deste edital é o semestre letivo 2025/02.**

8.2. A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer nesse semestre. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Hilda Terezinha Pagani, nº 280 – Palhoça/SC.

8.2.1. A convocação se dará por meio do endereço eletrônico – e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição e pela publicação no site.

8.2.2. Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico – e-mail fornecido no ato da inscrição, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.3. O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto à Secretaria Executiva de Gestão de

Pessoas. As alterações deverão ser encaminhadas para atendimentorhpalhocasc@gmail.com observando o seguinte padrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de dados cadastrais**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

8.3. Os candidatos aprovados e admitidos realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente.

8.3.1. O candidato convocado deverá comparecer à Faculdade Municipal de Palhoça – FMP, portando a documentação exigida, conforme listagem abaixo:

a) A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado.

b) A comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado.

c) O gozo dos direitos políticos.

d) A quitação com as obrigações militares, para os homens.

e) A quitação com as obrigações eleitorais.

f) A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação.

g) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

h) A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.

i) Foto 3x4 recente.

j) Cópia da Carteira de Identidade.

k) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas e Comprovante de Situação Cadastral do site da Receita Federal.

l) Cópia do Título de Eleitor.

m) Cópia do PIS/PASEP.

n) Cópia da Carteira de Trabalho

o) Cópia do comprovante de residência atual (água, energia ou telefone) em nome do candidato, caso não esteja, apresentar Declaração de Residência.

p) Cópia da certidão de casamento (se houver).

q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).

r) Cópia da Declaração de Bens e Declaração do último Imposto de Renda (Conforme Resolução TCE – 10/94).

s) Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.

t) Declaração da não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

u) Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual de 1º e 2º grau)

v) Certidão Negativa por não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar no Município de Palhoça.

8.4. O não comparecimento ou a ausência de qualquer documento implicará na perda de todos os direitos decorrentes da convocação, ensejando a imediata convocação do próximo candidato classificado.

8.5. O candidato na ocasião da admissão, deverá entregar, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

8.6. A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.7. O candidato que, no momento da chamada, optar por não escolher nenhuma das vagas disponíveis, mantém a sua classificação para a próxima chamada.

8.8. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

9.2. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

9.3. Os Editais e Avisos referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site, <https://palhoca.atende.net/cidadao/pagina/editais-processo-seletivoconcurso-publico-2025>

9.4. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo Emergencial Simplificado, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Palhoça <https://palhoca.atende.net/cidadao/pagina/editais-processo-seletivoconcurso-publico-2025> através de editais e listagens da referida Prova.

9.5. A Prefeitura Municipal de Palhoça e a Faculdade Municipal de Palhoça – FMP se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Emergencial Simplificado.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo e pela Faculdade Municipal de Palhoça.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Período de Inscrições | De 25 de julho a 03 de Agosto de 2025 |
| Homologação das inscrições | 04 de Agosto de 2025 |
| Análise dos títulos | 04 de Agosto de 2025 |
| Divulgação do resultado preliminar | 04 de Agosto de 2025 |
| Período de recurso | 05 de Agosto de 2025, até às 17h. |
| Resultado Final | 06 de Agosto de 2025, até as 19h. |

Palhoça, 25 de julho de 2025.

Débora Raquel Schutz

Presidente da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP

ESTUDO + TRABALHO = PROGRESSO

MUNICÍPIO DE PALHOÇA